



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE



# **AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA RELATÓRIO DOS EFEITOS TRANSFRONTEIRIÇOS**

## **Plano de Gestão de Região Hidrográfica**

### **REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MINHO E LIMA (RH1)**

Fevereiro 2016



**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE,  
I.P.**

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de  
Gestão de Região Hidrográfica do Minho e  
Lima (RH1) | Plano de Gestão dos Riscos de  
Inundações (RH1)**

Relatório dos Possíveis Efeitos Transfronteiriços

## Histórico do Documento

| Trabalho/Proposta Nº JRB0708 |                        | Refª do Documento: RelatórioTransfronteirico_RH1 |            |            |            |
|------------------------------|------------------------|--|------------|------------|------------|
| Revisão                      | Descrição              | Editado  | Verificado | Autorizado | Data       |
| 00                           | Proposta de índice     |  |            |            | 18.12.15   |
| 01                           | Versão para apreciação |  |            |            | 09.02.16   |
| 02                           | Versão final           | CMO  | ALF        | AOC        | 15.02.2016 |



# Índice

## Capítulo

|           |  |           |
|-----------|--|-----------|
| <b>1.</b> | <b>Introdução</b> .....  | <b>1</b>  |
| <b>2.</b> | <b>Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)</b> .....   | <b>2</b>  |
| <b>3.</b> | <b>Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)</b> .....  | <b>4</b>  |
| 3.1.      | Enquadramento.....   | 4         |
| 3.2.      | A Região Hidrográfica do Minho e Lima .....  | 4         |
| 3.3.      | Caracterização das massas de água fronteiriças e transfronteiriças .....   | 5         |
| 3.3.1.    | Identificação e classificação.....   | 5         |
| 3.3.2.    | Principais pressões existentes em território nacional.....   | 8         |
| 3.3.3.    | Estado das massas de água e objetivos ambientais .....   | 9         |
| 3.3.4.    | Síntese .....  | 10        |
| 3.4.      | Medidas com incidência sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças .....  | 10        |
| <b>4.</b> | <b>Potenciais Efeitos Transfronteiriços</b> .....  | <b>14</b> |
| 4.1.      | Enquadramento.....   | 14        |
| 4.2.      | Identificação de efeitos.....  | 14        |
| 4.2.1.    | Avaliação dos efeitos das medidas de âmbito específico diretamente aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças ..... | 14        |
| 4.2.2.    | Avaliação dos efeitos das restantes medidas (de âmbito regional).....  | 16        |
| <b>5.</b> | <b>Conclusões</b> .....  | <b>17</b> |

## Tabelas

|   |    |
|---|----|
| Tabela 3.1 – Identificação das massas de águas superficiais água fronteiriças e transfronteiriças .....   | 6  |
| Tabela 3.2 – Principais pressões identificadas no 2.º ciclo de planeamento do PGRH nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças .....    | 8  |
| Tabela 3.3 – Objetivos Ambientais do PGRH aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças .                                       | 9  |
| Tabela 3.4 – Objetivos Ambientais do PGRH para as massas de água superficiais fronteiriças e transfronteiriças .....                            | 9  |
| Tabela 3.5 – Eixos das Medidas e Programas de Medidas .....   | 11 |
| Tabela 3.6 – Medidas específicas aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças da RH1 ....                                      | 12 |
| Tabela 4.1 – Avaliação dos efeitos das medidas específicas aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças da RH1 em Espanha..... | 14 |

## Figuras

|  |   |
|--|---|
| Figura 3.1 – Delimitação da Bacia Hidrográfica internacional dos rios Minho e Lima ..... | 5 |
| Figura 3.2 – Delimitação das massas de água fronteiriças e transfronteiriças .....       | 6 |

## 1. Introdução

O presente documento corresponde ao **Relatório dos Efeitos Transfronteiriços do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Minho e Lima**. A área de intervenção do PGRH é a Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1), que é uma região hidrográfica internacional por ser partilhada com Espanha.

A RH1 encontra-se ainda abrangida pelo Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) elaborado no âmbito da **Diretiva das Inundações** (Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro, transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro). O PGRI está vocacionado para a avaliação de Zonas Críticas onde o fenómeno das inundações é fundamentalmente de origem fluvial (cheias). Nenhuma das Zonas Críticas identificadas é transfronteiriça pelo que o PGRI não será analisado no presente relatório.

A Avaliação Ambiental Estratégica (**AAE**) de planos e programas é um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para o direito interno a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, conhecida pela Diretiva de Avaliação de Impactes Estratégicos. O **PGRH** da RH1 encontra-se sujeito a procedimento de AAE nos termos da atual redação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, artigo 3º, uma vez que se enquadra no setor da **gestão das águas**, abrangido pelo referido diploma legal.

De acordo com o definido no **Anexo n.º 3 do Protocolo de Atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha a aplicar às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços (...)** *se um plano, programa ou projeto submetido a avaliação ambiental por força da legislação nacional ou comunitária suscetível de produzir efeitos ambientais significativos no território de outro Estado, procede-se á notificação desse Estado para determinar se quer participar no procedimento de avaliação ambiental (...)*. O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho refere, ainda, que nos casos em que os planos abrangem rios transfronteiriços, *dever-se-á avaliar na AAE se estes planos são suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente do outro estado, cabendo à entidade responsável pela elaboração do plano ou programa (...) o envio do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado (...)*.

Em Portugal a entidade responsável pela elaboração do PGRH da RH1 é a **Agência Portuguesa do Ambiente (APA)** e, ao abrigo do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, também é responsável pela promoção da avaliação ambiental estratégica do PGRH.

O Relatório dos Possíveis Efeitos Transfronteiriços compreende o seguinte:

- Capítulo 2: Enquadramento do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)
- Capítulo 3: Identificação dos Potenciais Efeitos Transfronteiriços
- Capítulo 4: Conclusões e Recomendações.

## 2. Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

A abordagem metodológica para a AAE do PGRH e PGRI da RH1 desenvolve-se em 3 fases principais e oito etapas de trabalho, tal como se descreve seguidamente:

### Fase 1: Definição do âmbito da AAE

- **Etapa 0:** Análise da AAE do 1º ciclo de planeamento do PGRH da RH1.
- **Etapa 1:** Definição de âmbito da AAE do 2º ciclo de planeamento do PGRH e do 1º ciclo do PGRI.
  - Definição do quadro de avaliação ambiental dos Planos: Quadro de Referência Estratégico, Questões Ambientais e de Sustentabilidade Estratégicas e seleção dos Fatores Críticos para a Decisão.
  - Identificação das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) a serem consultadas com o objetivo de obter contributos para a definição do âmbito, alcance e pormenorização da Avaliação Ambiental do Plano.
  - Elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.
- **Etapa 2:** Consulta às ERAE sobre o âmbito da AAE e definição do âmbito final.
  - O período de consulta das ERAE decorreu durante 20 dias úteis, entre o dia 28 de novembro e o dia 30 de dezembro de 2015, tendo os documentos sido divulgados através de ofício-circular remetido a todas as ERAE via email. Os contributos das ERAE foram analisados e ponderados.

### Fase 2: Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI da RH1

- **Etapa 3: Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI da RH1:**
  - Aferição do âmbito da AAE à luz dos contributos recebidos das ERAE e definição do quadro final de avaliação.
  - Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI da RH1, incluindo:
    - Avaliação dos efeitos ambientais do PGRH e do PGRI por FCD e proposta de recomendações.
    - Síntese da Avaliação e das Recomendações.
    - Definição de Programa de Monitorização e Seguimento.
  - Elaboração dos Relatórios (versões preliminares para consulta pública):
    - Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico.
    - **Relatório dos Efeitos Transfronteiriços.**
- **Etapa 4:** Consulta Pública e consulta ao Reino de Espanha (Relatório dos Efeitos Transfronteiriços).
- **Etapa 5:** Ponderação dos resultados das consultas e elaboração do Relatório da Consulta Pública que incluirá a ponderação dos pareceres/contributos obtidos na Consulta Pública e a justificação técnica da sua integração, ou não, na AAE.
- **Etapa 6:** Versão final do Relatório Ambiental e do Resumo Não Técnico.

### Fase 3: Declaração Ambiental

- **Etapa 7:** Elaboração da Declaração Ambiental.

A **Fase 1** foi já concretizada com a elaboração do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão e a análise e ponderação dos resultados da consulta às ERAE.

Nesta fase foi proposto o Quadro de Referência Estratégico (**QRE**), que inclui os planos e programas relevantes em termos de macropolíticas e orientações em matéria de sustentabilidade e ambiente, e foram definidos os critérios para a avaliação dos efeitos estratégicos dos Planos - Fatores Críticos para a Decisão

(**FCD**). Foram, ainda, analisados e ponderados os contributos das entidades com responsabilidades ambientais específicas no âmbito da consulta às entidades.

Os FCD considerados foram os seguintes:

- **Recursos Naturais e Culturais**
- **Recursos Hídricos**
- **Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica**
- **Riscos e Vulnerabilidades**
- **Governança**

Atualmente encontra-se em curso a Fase 2, em particular a etapa 3, correspondendo à elaboração do Relatório Ambiental e Relatório dos Possíveis Efeitos Transfronteiriços (que corresponde ao presente documento) destinado ao procedimento de consulta pública em Espanha.

## 3. Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)

### 3.1. Enquadramento

A **Diretiva Quadro da Água (DQA) - Diretiva 2000/60/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 - foi transposta para a legislação nacional através da **Lei da Água** (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março, e 130/2012, de 22 de junho).

De acordo com a **DQA**, os Estados-Membros são obrigados a proteger e recuperar todas as massas de água subterrâneas e de superfície de modo a que se encontrem em bom estado químico e quantitativo, no caso das águas subterrâneas, e em bom estado ecológico/bom potencial ecológico e bom estado químico, no que se refere às águas superficiais, o mais tardar em 2015.

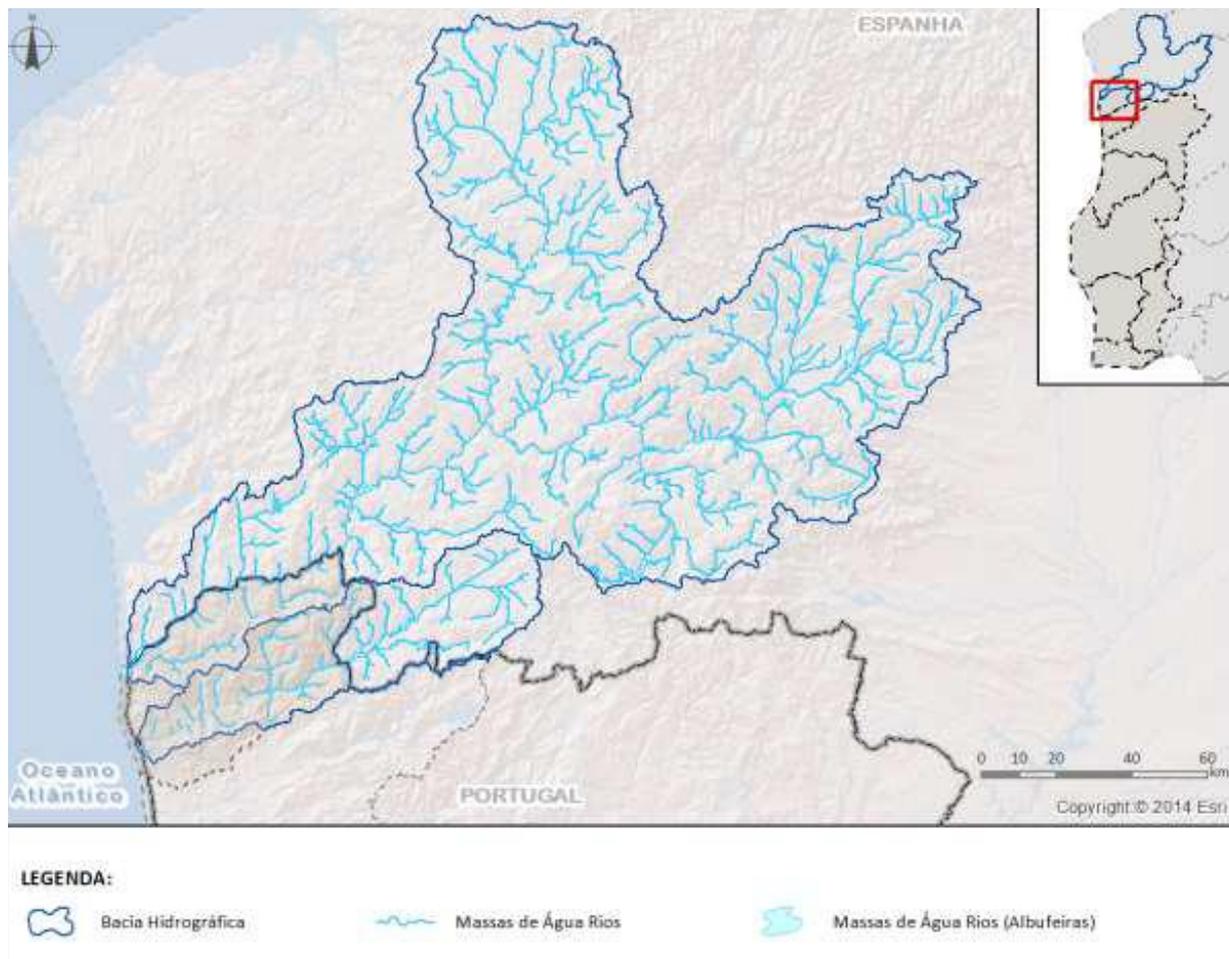
Os objetivos estabelecidos na DQA/LA devem ser atingidos através da execução de programas de medidas especificados em **Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)**. Atualmente encontra-se em participação pública a versão provisória do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima, correspondente ao 2º ciclo de planeamento, que irá definir os objetivos ambientais para se atingir o bom estado, ou o bom potencial, das massas de água, para o período 2016 a 2021, bem como propor as medidas necessárias para se atingirem esses mesmos objetivos.

### 3.2. A Região Hidrográfica do Minho e Lima

A RH1 integra a bacia hidrográfica do Minho e Lima, as bacias hidrográficas dos rios Neiva, Âncora e ribeiras da costa e ainda as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes. A bacia hidrográfica do Minho e Lima é uma **bacia hidrográfica internacional**, por ser partilhada com Espanha. Na Figura 3.1 apresenta-se a delimitação da bacia hidrográfica internacional do Minho e Lima.

A RH1 em **Portugal** tem uma área total de 2 465 km<sup>2</sup> (repartida pela bacia hidrográfica do rio Minho com uma área total de 799 km<sup>2</sup> e pela bacia hidrográfica do rio Lima com uma área total de 1140 km<sup>2</sup>). Em **Espanha** a RH1 tem uma superfície de 17 619 km<sup>2</sup> (16 250 km<sup>2</sup> correspondem à sub-bacia do rio Minho e 1 330 km<sup>2</sup> correspondem à sub-bacia do rio Lima). Em termos globais esta Região Hidrográfica apresenta uma área total (Portugal e Espanha) de 19 550 km<sup>2</sup>

Em **Portugal** a RH1 engloba 15 concelhos, sendo que 10 estão totalmente englobados nesta RH e 5 estão apenas parcialmente abrangidos. Em Espanha uma parte da superfície da região hidrográfica corresponde à Galiza, Castilla e León, incluindo ainda uma extensão mais reduzida das Astúrias. As duas capitais provinciais, Orense e Lugo encontram-se dentro do limite desta região hidrográfica.



Fonte: PGRH RH1

Figura 3.1 – Delimitação da Bacia Hidrográfica internacional dos rios Minho e Lima

### 3.3. Caracterização das massas de água fronteiriças e transfronteiriças

#### 3.3.1. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Na RH1 foram identificadas 10 massas de água superficiais da parte portuguesa da bacia hidrográfica do rio Minho e rio Lima designadas como massas de água fronteiriças e transfronteiriças. Estas massas de água superficiais apresentam zonas protegidas associadas a áreas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000 (excetuando o rio Trancoso). Não foram identificadas massas de água subterrâneas fronteiriças ou transfronteiriças nesta região hidrográfica.

A maioria das massas de água acima referidas correspondem a massas de água fronteiriças tendo apenas sido identificadas 2 massas de água transfronteiriças – albufeira do Lindoso e albufeira de Salas.

Tendo em consideração o objetivo do presente Relatório – analisar os efeitos do Plano sobre o território Espanhol – interessa a distinção entre estes dois tipos de massas de água. Nas **massas de água transfronteiriças**, com escoamento em regime não modificado, não será expeável que as ações realizadas em Portugal tenham efeitos a montante. No caso de massas de água transfronteiriças com regime modificado, as ações realizadas em Portugal poderão ter impactes a montante.

Nas **massas de água fronteiriças**, as ações realizadas em Portugal poderão ter impactes em Espanha, dado que estas massas de água são partilhadas pelos dois países.

Neste contexto, a questão dos efeitos sobre território espanhol assume, necessariamente, maior relevância no caso das massas de água fronteiriças dado serem partilhadas pelos dois países.

Na Figura 3.2 apresenta-se a localização das referidas massas de água transfronteiriças.



Figura 3.2 – Delimitação das massas de água fronteiriças e transfronteiriças

Na Tabela 3.1 identificam-se as massas de água superficiais fronteiriças e transfronteiriças.

Tabela 3.1 – Identificação das massas de águas superficiais água fronteiriças e transfronteiriças

| Cod.Massa (PT) | Cod.Massa (ES) | Denominação Massa (PT) | Denominação Massa (ES) | Categoria | Zonas protegidas associadas (em Portugal)  | Massa de água | Tipo    |
|----------------|----------------|------------------------|------------------------|-----------|--|---------------|---------|
| PTCOST20       | ES000MAC000020 | Internacional-Minho    | Internacional Minho    | Costeira  | PTSHL1RH1 - LITORAL VIANA - Zona designada para a proteção de Espécies Aquáticas de interesse económico (Produção de moluscos bivalves)<br>PTCON0017RH1 - Zona designada para a proteção de habitats (SIC LITORAL NORTE)<br>Zonas Designadas para a Conservação de Aves Selvagens (ZPE dos ESTUÁRIOS DOS RIOS MINHO E COURA PTZPE0001) | Fronteiriça   | Natural |

| Cod.Massa (PT) | Cod.Massa (ES) | Denominação_Massa (PT)                | Denominação_Massa (ES)  | Categoria       | Zonas protegidas associadas (em Portugal)  | Massa de água  | Tipo                  |
|----------------|----------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------|--|----------------|-----------------------|
| PT01MIN0018    | ES503MAT000260 | Minho-WB2                             | Foz do Miño_trecho2     | Transição       | PTSHEMI - Zona designada para a proteção de Espécies Aquáticas de interesse económico (Produção de moluscos bivalves) – Estuário do Minho<br>PTCON0019 - Zona designada para a proteção de habitats (Sítios de Importância Comunitária - SIC)<br>PTZPE0001 - Zonas Designadas para a Conservação de Aves Selvagens (Zona de Proteção Especial - ZPE)<br>ESTUÁRIOS DOS RIOS MINHO E COURA - | Fronteira      | Natural               |
| PT01MIN0016I   | ES503MAT000250 | Rio Minho                             | Rio Minho X             | Rio             | PTSHEMI (Estuário do Minho) - Zona designada para a proteção de Espécies Aquáticas de interesse económico (Produção de moluscos bivalves)<br>PTBACF7N - Zona designada como águas de recreio (águas balneares)<br>PTCON0019 – SIC Rio Minho<br>PTZPE0001 – Estuário dos Rios Minho e Coura   | Fronteira      | Natural               |
| PT01MIN0014I   | ES501MAT000240 | Rio Minho                             | Rio Minho IX            | Rio             | PTSHEMI – Estuário do Minho - Zona designada para a proteção de Espécies Aquáticas de interesse económico (Produção de moluscos bivalves)<br>PTBACF7N - Zona designada como águas de recreio (águas balneares)<br>PTCON0019 – SIC do Rio Minho<br>PTZPE0001 – Estuário dos Rios Minho e Coura  | Fronteira      | Natural               |
| PT01MIN0023    | ES505MAT000270 | Minho-WB1                             | Foz do Minho_trecho1    | Rio             | PTBACT3X e PTBACF2N - Zonas designada como águas de recreio (Águas Balneares)<br>PTSHL1RH1 - Zona designada para a proteção de Espécies Aquáticas de interesse económico (Produção de moluscos bivalves)<br>PTCON0017 – Litoral Norte<br>PTCON0019 – SIC do Rio Minho<br>PTZPE0001 – Estuário dos Rios Minho e Coura   | Fronteira      | Natural               |
| PT01MIN0001I   | ES491MAR002140 | Rio Trancoso                          | Rio Trancoso            | Rio             | --   | Fronteira      | Natural               |
| PT01LIM0024I   | ES513MAR002490 | Rio Castro Laboreiro                  | Rio Laboreiro           | Rio             | PTZPE0002RH1 - Zonas Designadas para a Conservação de Aves Selvagens (Zona de Proteção Especial - ZPE)   | Fronteira      | Natural               |
| PT01MIN0006I   | ES494MAR002260 | Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) | Rio Minho VIII          | Rio             | PTA701MIN0006I_ZP1 -Zona designada para a captação de água destinada ao consumo humano<br>PTCON0019 – SIC do Rio Minho   | Fronteira      | Natural               |
| PT01LIM0060    | ES512MAR002430 | Albufeira de Salas                    | Reservatório de Salas   | Rio (Albufeira) | PTCON0001 – Peneda Gerês<br>PTZPE0002 – Serra do Gerês   | Transfronteira | Fortemente modificada |
| PT01LIM0028    | ES511MAR00247  | Albufeira Alto Lindoso                | Reservatório de Lindoso | Albufeira)      | PTCON0001 – Peneda Gerês<br>PTZPE0002 – Serra do Gerês   | Transfronteira | Fortemente modificada |

Fonte: PGRH RH1

### 3.3.2. PRINCIPAIS PRESSÕES EXISTENTES EM TERRITÓRIO NACIONAL

No âmbito da revisão do PGRH da RH1 procedeu-se à atualização das principais pressões existentes em território nacional. Na Tabela 3.2 apresentam-se as principais pressões identificadas para cada uma das massas de água fronteiriças e transfronteiriças.

**Tabela 3.2 – Principais pressões identificadas no 2.º ciclo de planeamento do PGRH nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças**

| Cod.Massa (PT) | Denominação_Massa (PT)                | Internacional  | Pressões Qualitativas e Quantitativas          |   | Pressões hidromórfologicas   | Pressões transfronteiriças   | Outas Pressões |
|----------------|---------------------------------------|----------------|--|---|--|--|----------------|
|                |                                       |                | Quantitativas                                  | Qualitativas  |  |  |                |
| PTCOST20       | Internacional-Minho                   | Fronteira      | --   | --  | --   | --   | --             |
| PT01MIN0018    | Minho-WB2                             | Fronteira      | --   | --  | 1 infraestrutura portuária<br>1 dragagem                                       | --   | --             |
| PT01MIN0016I   | Rio Minho                             | Fronteira      | --   | 1 instalação aquícultura<br>3 indústrias transformadoras<br>Industria<br>12 ETAR - Urbano | 5 infraestruturas portuárias   | 1 captação - Urbano<br>1 descarga - Urbano<br>1 descarga - Indústria<br>8 captações - Agrícola | --             |
| PT01MIN0014I   | Rio Minho                             | Fronteira      | 1 captação - Agrícola<br>1 captação - Urbano   | 1 aterro - Urbano<br>1 ETAR - Urbano  | --   | 2 captações - Urbano<br>2 instalações de aquícultura<br>1 descarga - Urbano                    | 1 gasoduto     |
| PT01MIN0023    | Minho-WB1                             | Fronteira      | --   | --  | 1 infraestrutura portuária<br>1 defesa costeira<br>1 obra de proteção marginal | --   | --             |
| PT01MIN0001I   | Rio Trancoso                          | Fronteira      | --   | --  | --   | --   | --             |
| PT01LIM0024I   | Rio Castro Laboreiro                  | Fronteira      | --   | --  | --   | --   | --             |
| PT01MIN0006I   | Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) | Fronteira      | 2 captações - Agrícola<br>2 captações - Urbano | 1 instalação industrial (alimentar) - Industria   | --   | 13 descargas - Urbano<br>2 captações - Indústria<br>6 captações - Agrícola                     | --             |
| PT01LIM0060    | Albufeira de Salas                    | Transfronteira | --   | --  | --   | --   | --             |
| PT01LIM0028    | Albufeira Alto Lindoso                | Transfronteira | --   | --  | --   | 1 captação - Urbano<br>1 captação - Indústria<br>1 captação - Agrícola                         | --             |

Fonte: PGRH RH1

Da análise da tabela anterior constata-se que as pressões qualitativas e quantitativas mais significativas correspondem a pressões dos setores industrial (industria transformadora e alimentar) e urbano (ETAR e aterros sanitários), nomeadamente nas massas de água PT01MIN0016I (rio Minho), PT01MIN0014I (rio Minho) e PT01MIN0006I (rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)). Nas restantes massas de água este tipo de pressão (quantitativo e qualitativo) é pouco significativo.

As massas de água PT01MIN0018 (Minho-WB2), PT01MIN0016I (Rio Minho), PT01MIN0023 (Minho-WB1) apresentam pressões hidromorfológicas, devido à presença de barragens ou outro de tipo de intervenções. As restantes massas de água não apresentam pressões hidromorfológicas. Relativamente às pressões transfronteiriças as pressões mais significativas correspondem a pressões qualitativas e quantitativas nos setores urbano, agrícola, indústria e aquicultura. As pressões transfronteiriças fazem-se sentir nas massas de água: PT01MIN0016I (Rio Minho), PT01MIN0014I (Rio Minho), PT01MIN0006I (Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)), PT01LIM0028 (Albufeira Alto Lindoso).

### 3.3.3. ESTADO DAS MASSAS DE ÁGUA E OBJETIVOS AMBIENTAIS

O alcance dos **Objetivos Ambientais** para as massas de água e para a concretização do quadro normativo relativo à proteção dos recursos hídricos entrou em linha de conta com o estado atual das massas de água e com a evolução provável do estado, com base nos cenários prospetivos e nas medidas executadas no âmbito do 1.º ciclo de planeamento. Os objetivos ambientais definidos no PGRH são apresentados na Tabela 3.3 tendo-se apenas incluído os objetivos para as massas de água superficiais e as zonas protegidas (por não existirem massas de água subterrâneas fronteiriças ou transfronteiriças).

Tabela 3.3 – Objetivos Ambientais do PGRH aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças

| Massas de água              | Objetivos Ambientais   |
|-----------------------------|--|
| Massas de água superficiais | Evitar a deterioração do estado das massas de água   |
|                             | Proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água com o objetivo de alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e bom estado ecológico.                |
|                             | Proteger e melhorar todas as massas de água fortemente modificadas e artificiais com o objetivo de alcançar o bom estado potencial ecológico e o bom estado químico. |
|                             | Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.       |
| Zonas protegidas            | Cumprir as normas e os objetivos previstos na DQA até 2015, exceto nos casos em que a legislação que criou as zonas protegidas preveja outras condições.             |

Na Tabela 3.4 apresenta-se a informação constante do PGRH sobre o estado atual das massas de água e o prazo previsto para que cada massa de água superficial fronteiriça e transfronteiriça atinja os objetivos ambientais definidos.

Tabela 3.4 – Objetivos Ambientais do PGRH para as massas de água superficiais fronteiriças e transfronteiriças

| Código da Massa de Água (PT) | Denominação da Massa de Água (PT) | Estado atual das massas de água em Portugal | Prazo previsto para atingir os Objetivos Ambientais |
|------------------------------|-----------------------------------|---|---|
| Massas de água fronteiriças  |                                   |   |   |
| PTCOST20                     | Internacional-Minho               | Bom e superior                              | 2015  |
| PT01MIN0018                  | Minho-WB2                         | Inferior a Bom                              | 2022-2027   |
| PT01MIN0016I                 | Rio Minho                         | Inferior a Bom                              | 2022-2027   |
| PT01MIN0014I                 | Rio Minho                         | Inferior a Bom                              | 2022-2027   |
| PT01MIN0023                  | Minho-WB1                         | Inferior a Bom                              | 2022-2017   |
| PT01MIN0001I                 | Rio Trancoso                      | Bom e Superior                              | 2015  |

| Código da Massa de Água (PT)     | Denominação da Massa de Água (PT)     | Estado atual das massas de água em Portugal | Prazo previsto para atingir os Objetivos Ambientais |
|----------------------------------|---------------------------------------|---|---|
| PT01LIM0024I                     | Rio Castro Laboreiro                  | Bom e superior                              | 2015  |
| PT01MIN0006I                     | Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira) | Inferior a Bom                              | 2022-2027   |
| Massas de água transfronteiriças |                                       |   |   |
| PT01LIM0060                      | Albufeira de Salas                    | Bom e Superior                              | 2015  |
| PT01LIM0028                      | Albufeira Alto Lindoso                | Inferior a Bom                              | 2016-2021   |

Fonte: PGRH RH1

### 3.3.4. SÍNTESE

Do total das massas de água superficiais fronteiriças e transfronteiriças identificadas na RH1, cerca de 40% encontram-se em estado bom ou superior e as restantes 60% encontram-se classificadas com estado inferior a bom (classificação das massas de água em território Português).

Foram identificadas pressões na generalidade das massas de água, tendo verificado que as pressões mais significativas em termos quantitativos e qualitativos surgem associadas ao sector industrial (indústria transformadora e alimentar) e sector urbano (ETAR e aterros sanitários). Em termos de pressões hidromorfológicas, estas são significativas nas massas de água onde ocorrem barragens ou outro de tipo de intervenções, nomeadamente PT01MIN0018 (Minho-WB2), PT01MIN0016I (Rio Minho), PT01MIN0023 (Minho-WB1). Relativamente às pressões transfronteiriças, as mais significativas correspondem a pressões qualitativas e quantitativas nos setores urbano, agrícola e industrial e ainda aquicultura e fazem-se sentir nas massas de água: PT01MIN0016I (Rio Minho), PT01MIN0014I (Rio Minho), PT01MIN0006I (Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)), PT01LIM0028 (Albufeira Alto Lindoso).

Em termos de objetivos ambientais, o PGRH prevê que as massas de água com estado inferior a bom atinjam o estado bom, em alguns casos no período de 2016-2021 e noutros casos no período 2022-2027.

A quase totalidade das massas de água superficiais fronteiriças e transfronteiriças identificadas na RH1 encontram-se incluídas em zonas protegidas (apenas para 1 massa de água não se verifica essa situação - PT01MIN0001I – Rio Trancoso), tendo sido identificadas pressões transfronteiriças sobre as mesmas.

## 3.4. Medidas com incidência sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças

O Programa de Medidas do PGRH da RH1 compreende um conjunto de **medidas de base** e de **medidas suplementares**. As medidas definidas englobam um conjunto de medidas de âmbito regional (aplicáveis à generalidade das regiões hidrográficas) e um conjunto de medidas de âmbito específico (que abrangem apenas algumas massas de água da RH1).

Na Tabela 3.5 apresentam-se os eixos e programas de medidas constantes do PGRH da RH1.

**Tabela 3.5 – Eixos das Medidas e Programas de Medidas**

| Eixo das medidas  | Programa de Medidas |   |
|---|---------------------|---|
| PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes          | PTE1P1              | Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas  |
|   | PTE1P2              | Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)  |
|   | PTE1P3              | Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias  |
|   | PTE1P4              | Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias  |
|   | PTE1P5              | Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento  |
|   | PTE1P6              | Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária  |
|   | PTE1P7              | Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura  |
|   | PTE1P8              | Reduzir a poluição proveniente da atividade florestal   |
|   | PTE1P9              | Remediação de áreas contaminadas (poluição histórica incluindo sedimentos, águas subterrâneas, solo)  |
|   | PTE1P10             | Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas   |
|   | PTE1P11             | Locais de deposição de resíduos: aterros sanitários adaptar ou remediar   |
|   | PTE1P12             | Explorações mineiras: medidas de minimização  |
|   | PTE1P13             | Áreas Aquícolas: medidas de minimização   |
|   | PTE1P14             | Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga de produtos químicos em áreas urbanizadas, transportes e infraestrutura para atingir os objetivos |
|   | PTE1P15             | Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem  |
| PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água | PTE2P1              | Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações   |
|   | PTE2P2              | Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações   |
|   | PTE2P3              | Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário.   |
|   | PTE2P4              | Condicionantes a aplicar no licenciamento   |
|   | PTE2P5              | Controlar a recarga das águas subterrâneas  |
| PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas        | PTE3P1              | Promover a continuidade longitudinal (por exemplo, estabelecer passagens de peixes, demolir infraestruturas obsoletas)  |
|   | PTE3P2              | Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal   |
|   | PTE3P3              | Implementar regimes de caudais ecológicos   |
|   | PTE3P4              | Condicionantes a aplicar no licenciamento   |
| PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas             | PTE4P1              | Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas  |
|   | PTE4P2              | Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas   |
| PTE5 - Minimização de riscos                              | PTE5P1              | Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)   |
|   | PTE5P2              | Adaptação às mudanças climáticas  |
|   | PTE5P3              | Medidas para combater a acidificação  |
|   | PTE5P4              | Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)   |
|   | PTE5P5              | Prevenção de acidentes de poluição  |
|   | PTE5P6              | Medidas para combater a erosão costeira   |

| Eixo das medidas                                  |        | Programa de Medidas   |
|---|--------|---|
| PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água | PTE6P1 | Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos             |
|   | PTE6P2 | Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da indústria |
|   | PTE6P3 | Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura       |
| PTE7 - Aumento do conhecimento                    | PTE7P1 | Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza   |
| PTE8 - Promoção da sensibilização                 | PTE8P1 | Elaboração de guias   |
|   | PTE8P2 | Sessões de divulgação   |
| PTE9 - Adequação do quadro normativo              | PTE9P1 | Promover a fiscalização   |
|   | PTE9P2 | Adequar a monitorização   |
|   | PTE9P3 | Revisão legislativa   |
|   | PTE9P4 | Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves   |
|   | PTE9P5 | Articular com objetivos da DQEM   |
|   | PTE9P6 | Gestão das bacias internacionais  |
|   | PTE9P7 | Articular com políticas setoriais   |

Para efeitos do presente Relatório destacaram-se as medidas específicas que incidem sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças acima referidas e as medidas propostas no PGRH com um âmbito regional que, de algum modo, se apliquem na Gestão das bacias internacionais (Tabela 3.6). Refere-se, contudo, que as restantes medidas previstas pelo PGRH enquadráveis como medidas de âmbito regional são também aplicáveis a estas massas de água.

**Tabela 3.6 – Medidas específicas aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças da RH1**

| Medidas propostas                               |   |  | Ano de implementação da medida | Prioridade | Cod. Massa/Denominação_Massa (PT)  |
|---|---|--|--------------------------------|------------|--|
| Eixo da Medida                                  | Programa de Medidas   | Descrição sumária das Medidas  |                                |            |  |
| PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluente | PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas | PTE1P10M1_SUP_RH1 - Redução da poluição urbana nas massas de água - Execução/substituição de sistema de drenagem de águas residuais e ETAR     | 2015-2017                      | 3          | PT01LIM0028<br>Albufeira Alto Lindoso  |
|   |   | PTE1P10M7_SUP_RH1 - Rede de Saneamento em aglomerados do concelho de Monção  | 2016-2018                      | 3          | PT01MIN0006I<br>Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)                                |
|   |   | PTE1P10M14_SUP_RH1 - Redes de saneamento no concelho de Valença  | 2016-2021                      | 3          | PT01MIN0014I<br>Rio Minho  |
|   |   | PTE1P10M16_SUP_RH1 - Implementação/Ampliação das Redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas no concelho de Vila Nova de Cerveira          | 2016-2020                      | 3          | PT01MIN0016I<br>Rio Minho  |
|   | PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem  | PTE1P15M5_SUP_RH1 - Construção da rede de drenagem de águas residuais domésticas, diversas estações elevatórias e ETAR, no concelho de Melgaço | 2015-2020                      | 3          | PT01MIN0006I<br>Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)<br>PT01MIN0001I - Rio Trancoso |

| Medidas propostas                                   |   |  | Ano de implementação da medida | Prioridade | Cod. Massa/Denominação_Massa (PT)  |
|---|---|--|--------------------------------|------------|--|
| Eixo da Medida                                      | Programa de Medidas   | Descrição sumária das Medidas  |                                |            |  |
| PTE3<br>Minimização de alterações hidromorfológicas | PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal            | PTE3P2M4_SUP_RH1: Programa de restauro e renaturalização das massas de água  | 2017-2021                      | 3          | PT01MIN00061<br>Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)  |
|   |   | PTE3P2M3_SUP_RH1: Requalificação da frente ribeirinha de Caminha   | 2016-2021                      | 4          | PT01MIN0023<br>Minho-WB1   |
|   |   | PTE3P2M7_SUP_RH1: Programa para a conservação e reserva natural fluvial - CONSERVAR  | 2027                           | 3          | PT01MIN00011 - Rio Trancoso<br>PT01LIM0024I - Rio Castro Laboreiro   |
|   | PTE3P4 - Condicionantes aplicar no licenciamento  | PTE3P4M1_SUP_RH1: Definição de um plano quinquenal de dragagens e sua posterior fiscalização - Minho   | 2016-2017                      | 3          | PT01MIN0023 - Minho-WB1<br>PT01MIN0018 Minho Minho-WB2   |
| PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas       | PTE4P1 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas | PTE4P1M1_SUP_RH1: Controlo de espécies invasoras em habitats selecionados -  | 2022-2027                      | 3          | PT01MIN0018 Minho Minho-WB2<br>PT01MIN0014I - Rio Minho<br>PT01MIN0023 - Minho-WB1<br>PT01MIN0016I Rio Minho |
| PTE5<br>Minimização de riscos                       | PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas   | PTE5P2M1_SUP_RH1: Ações a considerar no âmbito do Programa de Ordenamento da Orla Costeira   | 2016-2021                      | 4          | PTCOST20<br>Internacional-Minho  |
| PTE7 - Aumento do conhecimento                      | PTE7P1 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza                            | PTE7P1M5_RH1: Novos estudos conjuntos entre Portugal e Espanha, sobre impactes e pressões em zonas transfronteiriças, com origem em ambos os territórios | 2016-2017                      | 4          | PT01MIN00061<br>Rio Minho (HMWB - Jusante B. Frieira)<br>PT01MIN0016 - Rio Minho                             |
|   |   | PTE7P1M3_SUP_RH1: Levantamento batimétrico periódico dos leitos das albufeiras   | 2016 (de 10 em 10 anos)        | 3          | PT01LIM0028<br>Albufeira Alto Lindoso  |
| PTE9 - Quadro Normativo                             | PTE9P6 - Gestão das bacias internacionais   | PTE9P6M1_SUP_RH1 - Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais.  | 2016-2020                      | 4          | Todas as massas de água fronteiriças e transfronteiriças   |
| PTE9 - Adequação do quadro normativo                | PTE9P6 - Gestão das bacias internacionais   | PTE9P6M2_SUP_RH1: Elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário (POE) do Minho em articulação com as entidades espanholas                               | 2017-2018                      | 3          | PT01MIN0018 Minho Minho-WB2<br>PT01MIN0023 Minho-WB1   |

Prioridade da medida: 1 - situação menos prioritária (...) 5 – situação mais prioritária

Fonte: PGRH RH1

## 4. Potenciais Efeitos Transfronteiriços

### 4.1. Enquadramento

Na avaliação ambiental do PGRH pretende-se identificar os efeitos no ambiente e, conseqüentemente, os impactos do seu programa de medidas nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças da região hidrográfica internacional do rio Minho e rio Lima.

### 4.2. Identificação de efeitos

#### 4.2.1. AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DAS MEDIDAS DE ÂMBITO ESPECÍFICO DIRETAMENTE APLICÁVEIS ÀS MASSAS DE ÁGUA FRONTEIRIÇAS E TRANSFRONTEIRIÇAS

Para a identificação dos efeitos do PGRH da parte portuguesa nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças em Espanha analisaram-se, em primeiro lugar, as medidas específicas previstas pelo Plano com incidência direta nessas massas de água. Na Tabela 4.1 apresenta-se a avaliação dos efeitos dessas medidas sobre os FCD estabelecidos para a presente AAE.

Tabela 4.1 – Avaliação dos efeitos das medidas específicas aplicáveis às massas de água fronteiriças e transfronteiriças da RH1 em Espanha

| Medidas do PGRH  | FCD                           |                   |  |                           |            |
|--|-------------------------------|-------------------|--|---------------------------|------------|
|  | Recursos Naturais e Culturais | Recursos Hídricos | Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica | Riscos e Vulnerabilidades | Governança |
| PTE1P10M1_SUP_RH1 - Redução da poluição urbana nas massas de água - Execução/substituição de sistema de drenagem de águas residuais e ETAR     | +                             | ++                | +  | SE                        | SE         |
| PTE7P1M3_SUP_RH1: Levantamento batimétrico periódico dos leitos das albufeiras   | SE                            | SE                | SE   | SE                        | +          |
| PTE1P10M7_SUP_RH1 - Rede de Saneamento em aglomerados do concelho de Monção  | +                             | ++                | +  | SE                        | SE         |
| PTE1P10M13_SUP_RH1 - Rede de estações elevatórias de águas residuais, no concelho de Valença   | SE                            | +                 | +  | SE                        | SE         |
| PTE1P10M15_SUP_RH1 - Beneficiação de estações elevatórias de águas residuais, no Concelho de Vila Nova de Cerveira                             | SE                            | +                 | +  | SE                        | SE         |
| PTE1P15M5_SUP_RH1 - Construção da rede de drenagem de águas residuais domésticas, diversas estações elevatórias e ETAR, no concelho de Melgaço | +                             | ++                | +  | SE                        | SE         |
| PTE3P2M4_SUP_RH1: Programa de restauro e renaturalização das massas de água  | ++                            | ++                | +  | +                         | SE         |
| PTE3P2M3_SUP_RH1: Requalificação da frente ribeirinha de Caminha   | ?                             | SE                | +  | ++                        | SE         |
| PTE3P2M7_SUP_RH1: Programa para a conservação e reserva natural fluvial - CONSERVAR  | ++                            | +                 | +  | +                         | SE         |
| PTE3P4M1_SUP_RH1: Definição de um plano quinquenal de dragagens e sua posterior fiscalização - Minho   | ?                             | +                 | ++   | +                         | +          |
| PTE4P1M1_SUP_RH1: Controlo de espécies invasoras em habitats selecionados  | ++                            | +                 | +  | +                         | SE         |
| PTE5P2M1_SUP_RH1: Ações a considerar no âmbito do Programa de Ordenamento da Orla Costeira   | ?                             | ?                 | ++   | ++                        | ++         |

| Medidas do PGRH  | FCD                           |                   |  |                           |            |
|--|-------------------------------|-------------------|--|---------------------------|------------|
|  | Recursos Naturais e Culturais | Recursos Hídricos | Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica | Riscos e Vulnerabilidades | Governança |
| PTE7P1M5_RH1: Novos estudos conjuntos entre Portugal e Espanha, sobre impactes e pressões em zonas transfronteiriças, com origem em ambos os territórios | +                             | +                 | SE   | SE                        | ++         |
| PTE9P6M2_SUP_RH1: Elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário (POE) do Minho em articulação com as entidades espanholas                               | +                             | ++                | ++   | +                         | +          |
| PTE9P6M1_SUP_RH1 - Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais.  | SE                            | ++                | SE   | SE                        | ++         |

efeitos positivos (+) e efeitos negativos (-) e efeitos incertos (?) e sem efeitos (SE). Considerou-se, ainda, uma potencial intensidade dos efeitos (-/+) – significativos e (./++) – muito significativos

De uma forma geral considerou-se que as medidas previstas pelo PGRH para as massas de água fronteiriças e transfronteiriças são suscetíveis de exercerem efeitos mais relevantes nos FCD Recursos Naturais e Culturais e Recursos Hídricos:

- As medidas relacionadas com a requalificação, restauro e conservação das massas de água apresentam efeitos positivos no que se refere à proteção e utilização sustentável do solo, minimizando os efeitos de potenciais descargas de poluentes. Esta questão é suscetível de vir a contribuir para a melhoria da qualidade das massas de água, com eventuais efeitos positivos também em Espanha, num contexto mais abrangente.
- Ainda que não se possa ignorar o efeito negativo das dragagens necessárias para a manutenção da acessibilidade e navegabilidade na zona do estuário do Minho, pode-se considerar que a Medida PTE3P4M1\_SUP\_RH1: *Definição de um plano quinquenal de dragagens e sua posterior fiscalização – Minho* contribui para a minimização dos efeitos negativos destas atividades sobre as comunidades bentónicas e qualidade da água, uma vez que este plano deverá ser acompanhado de um estudo de impacto ambiental inicial que deverá pesar os custos ecológicos *versus* benefícios, nomeadamente saber qual o intervalo de tempo e a época do ano mais adequada para efetuar dragagens, para que esta interfira menos com os ciclos de vida dos invertebrados e peixes e lhes permita recuperar mais rapidamente.
- A Medida PTE5P2M1\_SUP\_RH1: *Ações a considerar no âmbito do Programa de Ordenamento da Orla Costeira* apresenta potencial para gerar efeitos negativos nas espécies e habitats, associados à concretização de obras de proteção costeira. Contudo, esta medida promove ações de reabilitação dunar e irradicação de exóticas, com efeitos positivos. O efeito global foi considerado como incerto e com possibilidade de se fazer sentir em Espanha.
- As medidas relacionadas com a elaboração de novos estudos conjuntos entre Portugal e Espanha, quer ao nível da análise dos impactes e pressões em zonas transfronteiriças (PTE7P1M5\_RH1) quer na articulação com entidades espanholas para a elaboração do Plano de Ordenamento do Estuário (PTE9P6M2\_SUP\_RH1), têm efeitos positivos e abrangentes na gestão dos recursos hídricos fronteiriços, na conservação das espécies e na utilização sustentável do solo. Os efeitos são suscetíveis de se fazerem sentir nos dois países.
- A medida de redução da poluição urbana irá induzir impactes positivos na melhoria da qualidade das massas de água e contribuir para a redução dos riscos para a saúde. A contribuição em Espanha, entendida num contexto geral de melhoria e promoção da sustentabilidade ambiental, será mais

relevante no que se refere às medidas que têm efeito sobre o rio Minho e estuário, por corresponderem a massas de água partilhadas entre Portugal e Espanha.

- As medidas PTE7P1M5\_RH1, PTE9P6M2\_SUP\_RH1 têm, ainda, efeitos positivos na promoção da articulação entre os dois territórios (Portugal e Espanha), quer em termos de concertação de interesses quer em termos de informação e conhecimento técnico-científico.
- A medida relacionada com a gestão de bacias internacionais apresenta efeitos positivos relevantes em termos de governança (articulação de interesses e cooperação internacional) e sobre os recursos hídricos propriamente ditos, na perspetiva da melhoria do estado das massas de água, com reflexos positivos igualmente em Espanha.

#### 4.2.2. AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DAS RESTANTES MEDIDAS (DE ÂMBITO REGIONAL)

O PGRH apresenta uma série de outras medidas, de âmbito regional, que são consideradas aplicáveis à generalidade da RH1 e, conseqüentemente, terão também efeitos nas massas de água transfronteiriças e fronteiriças.

Considerou-se que no geral a concretização destas medidas é suscetível de originar efeitos positivos genéricos sobre as massas de água existentes, não se prevendo que venham a ocorrer quaisquer efeitos negativos sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças. As seguintes medidas previstas pelo Plano são suscetíveis de exercerem efeitos positivos na parte espanhola da RH:

- PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas - PTE3P2 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal:
  - PTE3P2M2\_SUP\_RH1 - Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais (no âmbito do PDR 2020).
- PTE8 – Promoção da sensibilização.
- PTE9 - Adequação ao quadro normativo/PTE9P1 - Promover a fiscalização: PTE9P1M1\_RH1 - Promover uma ação preventiva de fiscalização.

As medidas do Eixo PTE3P2 demonstram algum compromisso na restauração do estado ecológico ao nível das massas de água, margens e vegetação ribeirinha e apresentam contributo direto para a preservação da sustentabilidade e estado dessas massas de água ao nível hidrogeomorfológico, o que influencia a massa de água no seu todo e, se bem que de forma menos expressiva e direta, as massas de água contíguas que se localizam em território espanhol. Estas medidas exercem, assim, um efeito positivo sobre os FCD Recursos Naturais e Culturais e Recursos Hídricos.

As medidas do Eixo PTE8 que incluem atividades de sensibilização e educação ambiental e promoção da participação pública apresentam um contributo positivo em termos do FCD Governança e são suscetíveis de exercer efeitos positivos na generalidade da região hidrográfica, embora naturalmente com maior enfoque na parte Portuguesa.

As medidas do Eixo PTE9 assumem importância relevante no FCD Governança e são suscetíveis de exercerem efeitos positivos indiretos na parte espanhola da região hidrográfica no sentido em que preveem o controlo de situações ou atividades que contribuem para a degradação das condições ambientais das massas de água na RH1.

## 5. Conclusões

De uma forma geral os efeitos do Programa de Medidas do PGRH sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças são eminentemente positivos e fazem-se sentir, essencialmente, a nível do FCD Recursos Naturais e Culturais e Recursos Hídricos, associados quer a medidas específicas (que incidem apenas sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças) quer a medidas de âmbito regional.

Não serão expectáveis efeitos negativos sobre a parte Espanhola da bacia do Minho e Lima em consequência da implementação das medidas constantes do PGRH.

Considera-se relevante assegurar a devida articulação entre Portugal e Espanha em termos da gestão dos recursos hídricos, especialmente no contexto do 2º ciclo de planeamento em que ambos os países se encontram. Realça-se que no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica foi proposto um indicador relacionado com a implementação de medidas conjuntas nas massas de água transfronteiriças com o objetivo de atingir o bom estado.